



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## PROJETO DE LEI Nº 37/2019.

### INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO O DIA MUNICIPAL DO ANTIGOMOBILISMO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Ouro Branco, o “Dia Municipal do Antigomobilismo”.

**Art. 2º** - O Dia Municipal do Antigomobilismo será realizado anualmente no 1º domingo do mês de abril e será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** - O Dia Municipal do Antigomobilismo tem por objetivo congrega proprietários e apreciadores de veículos antigos, promovendo a aproximação entre eles, de modo a estimular ao companheirismo e o espírito de colaboração coletiva.

**Art. 4º** - A programação constante do Dia Municipal do Antigomobilismo será elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico em conjunto com a Associação Mineira de Antigomobilismo.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ouro Branco, 28 de maio de 2019.

**Leandro Marcelo Souza**  
Vereador